

Código de Conduta



Código de Conduta do Grupo Eberspächer

Declaração da gestão

Como parceiro global da indústria automobilística, o Grupo Eberspächer contribui para uma mobilidade confortável, segura e ecologicamente sustentável, através de soluções inovadoras nas áreas de Tecnologia de Exaustão, Sistemas de Ar Condicionado e Eletrônica de Automóveis.

Desde que Jacob Eberspächer fundou sua primeira oficina artesanal, no ano de 1865, o nome Eberspächer não é sinônimo apenas de excelência em produtos, mas também de valores de um negócio familiar que tem sido administrado pelos proprietários há cinco gerações. Junto com os nossos funcionários esses valores têm sido continuados como parte da nossa missão estratégica.

Cumprir a lei e a legislação, observar os regulamentos internos e as normas éticas básicas sempre e em qualquer lugar (conformidade) constituem a base de nosso sucesso financeiro.

Reconhecemos a nossa responsabilidade social em relação aos nossos funcionários, parceiros comerciais e à comunidade em geral, bem como a nossa responsabilidade em prol da proteção do meio ambiente e preservação dos recursos naturais.

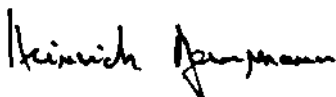
Ao fazê-lo, estamos empenhados não só em contribuir para o desenvolvimento sustentável da nossa empresa e da comunidade em geral, mas também para ganhar e manter a confiança de todos os nossos funcionários e parceiros de negócios.

O presente Código de Conduta resume os princípios fundamentais das nossas atividades comerciais. O objetivo deste é servir de guia aos nossos funcionários, nas suas relações e interações diárias, nas atividades com os colegas, clientes e concorrentes, e na tomada de decisão quando deparados com questões de foro legal e ético.

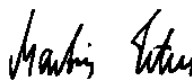
Cada funcionário deve ler e entender o presente Código de Conduta, e colocá-lo em prática nas suas atividades diárias. Da nossa parte, assumimos uma responsabilidade partilhada com os nossos funcionários pela atuação em conformidade com as regras e de acordo com os mais altos padrões de integridade.

Para satisfazer as várias necessidades locais e globais, o Grupo Eberspächer implementou uma Organização de Conformidade mundial em que todos os funcionários devem dar a sua contribuição.

Esslingen, junho de 2019



Heinrich Baumann



Martin Peters



Dr. Thomas Waldhier



Dr. Jörg Schernikau

I. Declaração de Princípios

1. A identidade Eberspächer

Faz parte da nossa identidade colocar as pessoas à frente de nossos negócios. Nesse contexto, garantimos a conformidade com a lei e com os princípios éticos. Assumimos e trabalhamos em prol da nossa responsabilidade social e ambiental (Governança Cooperativa).

1.1 Desenvolvimento sustentável Em linha com o nosso slogan "driving the mobility of tomorrow", é essencial que as necessidades das pessoas sejam satisfeitas não só hoje, mas também no futuro. A preservação do meio ambiente para as gerações futuras é muito importante para nós. É por isso que o Código de Conduta também servirá de base para o desenvolvimento sustentável da empresa.

1.2 Direitos humanos e proibição da discriminação

Respeitar os direitos humanos, proteger os direitos individuais e respeitar as esferas privada e pessoal são princípios fundamentais na Eberspächer.

No âmbito das nossas atividades empresariais globais, trabalhamos em conjunto e com sucesso com pessoas de diferentes países e culturas. Conduzimos estes trabalhos sem estabelecer diferenças entre as várias etnias, nacionalidades, origens sociais e culturais, gênero, idade, idioma, deficiência e crença religiosa, política ou qualquer outra opinião ou identidade sexual. Somos adeptos da diversidade. Não toleramos discriminação ou assédio com base nas características acima mencionadas.

1.3 Compatibilidade

A estrita observância de todas as leis e regulamentos legais aplicáveis ao nosso negócio, ao nível nacional e internacional, é um dos nossos princípios fundamentais. Isto também se aplica para os nossos compromissos voluntários, para as regras e diretrizes da empresa e demais regulamentos.



I. Declaração de Princípios

1.4 Orientação baseada em valores

Estamos comprometidos com os valores estabelecidos na missão do Grupo Eberspächer, tais como respeito, confiança e tolerância e também com os princípios fundamentais aí dispostos, relativos às interações com os nossos clientes e fornecedores ou à qualidade dos nossos produtos e marcas. Estes valores formam a estrutura ética que baliza a nossa conduta comercial e social. Em relação a isso, e como princípio base da nossa cultura de confiança, contamos com uma atuação em conformidade com a lei e com os mais altos padrões éticos, por parte de todo o pessoal da Eberspächer, sempre orientado para o cumprimento dos princípios estabelecidos no presente Código de Conduta.

1.5 Responsabilidade ambiental e social Como um parceiro global da indústria de automóvel, o Grupo Eberspächer contribui para a mobilidade segura, confortável e ambientalmente sustentável, com soluções inovadoras.

O compromisso com as pessoas e com o meio ambiente está, portanto, no centro de nosso modelo de negócio.

Assim, trabalhamos ativamente para reduzir o impacto ambiental e climático dos veículos, dando uma atenção especial à preservação dos recursos e à reciclagem de matérias-primas. Cumprimos, de diversas maneiras, a nossa responsabilidade social, em especial com os nossos trabalhadores, as empresas parceiras e a comunidade em geral.

Padrões internacionais

Consideramos as diretrizes, as convenções e recomendações das organizações nacionais internacionais e itens importantes como o "United Nations Global Compact" [Pacto Mundial das Nações Unidas], as "UN-Guidelines on Business and Human Rights" [Diretrizes da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos] e as "Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais".



2. Obrigações do Código de Conduta e sua aplicação

Os princípios da imagem corporativa da Eberspächer estão detalhados no presente Código de Conduta. A observância do Código é obrigatória para todo o corpo gerencial, assim como para todos os funcionários e pessoas distribuídas pelo mundo, que estejam envolvidas com a Eberspächer.

2.1 Princípios orientadores

Este Código de Conduta combina os princípios mais importantes para uma atuação adequada e em conformidade com as leis, além de visar o comportamento moral e eticamente correto, tanto em nível das relações de negócios como no trato com os colegas. Serve, portanto, como orientador em relação aos negócios do dia-a-dia, apoiando e promovendo a conduta correta e responsável.

2.2 Compromisso

É da responsabilidade de cada gerente informar seus funcionários, de modo compreensível, a respeito da legalidade e do conteúdo deste Código de Conduta e encorajá-los a cumprir incondicionalmente todas as regras. Além disso, a Eberspächer apoiará todos os seus colaboradores com treinamento e exercícios práticos, com o intuito de colocar em prática o presente Código.

Tendo em vista em que uma inobservância do Código pode provocar danos

financeiros graves para a Eberspächer e danos para a sua reputação e, como tal, colocar em risco o desenvolvimento sustentável da empresa, a administração da empresa não tolera qualquer violação dos princípios do presente Código de Conduta.

Cada funcionário deve assumir responsabilidade pessoal pela observância de todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis.

No caso de violação culposa, independentemente do tipo ou natureza da ação em questão, medidas disciplinares e pedidos de indenizações por danos devem ser esperados.

As disposições deste Código de Conduta representam um padrão mínimo de conduta. Caso existam regras mais rigorosas, estas não serão limitadas por este Código de Conduta.

Este Código de Conduta estabelece os procedimentos internos da empresa e não implica em quaisquer direitos de terceiros.

2.3 Diretrizes adicionais

As disposições deste Código de Conduta são complementadas pelas diretrizes internas relativas a áreas de atuação específicas. Todas essas diretrizes devem ser consistentes com o Código de Conduta. Isto também é válido para as diretrizes que já tenham sido emitidas antes deste Código entrar em vigor, as quais continuarão a ser aplicadas.

II. Conduta nas transações comerciais

1. Concorrência leal, proibição de cartéis A

concorrência livre, justa e sem restrições é um princípio fundamental da economia de mercado e está no centro da nossa cultura corporativa. Apoiamos todos os esforços para promover o livre mercado e a concorrência leal em todo o mundo. A nossa política preocupa-se exclusivamente com o desempenho, com a orientação para o cliente e para a qualidade dos nossos produtos inovadores. Não toleramos qualquer comportamento, por parte dos nossos colaboradores que viole quaisquer regulamentos nacionais ou internacionais de cartel ou lei antritruste.

1.1 Práticas comerciais proibidas São proibidas todas as práticas anticoncorrenciais, em especial no domínio antitruste.

Por exemplo, as práticas seguintes são proibidas:

- Conversas ou acordos com concorrentes, sobre informações de natureza sensível, relativas a preços, componentes de preços ou desenvolvimentos técnicos, por exemplo, em feiras, eventos associativos ou a sua divulgação a concorrentes.
- A partilha de clientes, mercados, territórios ou projetos com concorrentes.
- A comunicação com concorrentes renunciando a participação ou a entrega de propostas fictícias nos processos de nomeação de projeto.
- A estipulação obrigatória de um preço de venda a um revendedor autorizado.
- A exploração ilegal de uma posição de mercado dominante.
- Favorecer injustamente alguns fornecedores e prejudicar outros na obtenção de pedidos.

► Para mais informações sobre o tema, consulte a Diretiva sobre a Concorrência e Defesa Antitruste da Eberspächer (Eberspächer Competition and Antitrust Guidelines).

1.2 Envolvimento do Departamento Jurídico

Uma vez que é difícil a avaliação de situações relacionadas com a lei da concorrência, o departamento jurídico deve ser consultado em relação a estes assuntos.



2. Proibição da corrupção

Para ganharmos contratos, apostamos na inovação, qualidade e no preço dos nossos produtos e serviços. A nossa relação com os representantes de cargos públicos baseia-se no respeito e na observância da lei. Qualquer forma de corrupção é inaceitável e proibida.

2.1 Corrupção e suborno

No exercício das suas funções, nenhum funcionário da Eberspächer pode solicitar, aceitar, obter ou até mesmo prometer vantagens para si ou para terceiros. Isto estende-se a parceiros de negócio, aos funcionários destes, aos representantes de cargos públicos, intermediários ou quaisquer outras pessoas a quem a legislação não seja exequível e com quem o funcionário lide comercialmente ("corrupção passiva no decurso da transação comercial").

A Eberspächer não tolera quaisquer ofertas ilegais, concessões ou vantagens de benefícios para os seus parceiros de negócio, aos funcionários destes, aos representantes de cargos públicos, intermediários ou quaisquer outras pessoas que sejam partes em acordos, concessões, aprovações, execuções ou pagamentos de contratos. Isto é válido independentemente de suceder de modo direto ou indireto, através de intermediários ou de familiares ("suborno no decurso da transação comercial", "suborno de funcionários públicos", "tráfico de influências").

A própria aparência do comportamento corrupto deverá ser evitada. Portanto, nas relações com os parceiros de negócios da Eberspächer, qualquer donativo deve ser analisado criticamente, em particular:

- Despesas desproporcionais gastas em entretenimento.
- Convites que não estejam diretamente associados com uma visita de negócios ou que estejam fora do comum ou desproporcionais.
- Presentes em dinheiro ou brindes

Deve se ter um cuidado especial em relação à concessão de benefícios a representantes de cargos públicos, autoridades públicas ou outros.

► Mais detalhes e limites de valores permitidos estão regulamentados no Eberspächer Hospitality and Gifts Guideline.

2.2 Consultores e Intermediários Os acordos com consultores, representantes e outros intermediários devem ser celebrados por escrito. Os honorários, comissões e outras remunerações devem ser proporcionais ao serviço prestado. Estes devem ser calculados com base nas taxas praticadas no mercado. É proibido qualquer acordo com intenção de violar os regulamentos internos e conceder ou receber vantagens ilícitas.

II. Conduta nas transações comerciais

3. Doações e Patrocínios A Eberspächer reconhece a sua responsabilidade social e, como parte de sua estratégia de sustentabilidade, está envolvida em projetos sociais e nas áreas de ciência, cultura, educação e esporte, através de doações e patrocínios. Contudo, estes deverão ocorrer em estrita conformidade com a legislação aplicável.

3.1 Doações

As doações são voluntárias, e a Eberspächer não deve esperar e nem receber qualquer contrapartida. Sendo essas permitidas, elas também devem ter uma conexão local. Estas não podem nem exercer influência indevida e nem ter o poder de prejudicar a reputação da Eberspächer ou dos seus colaboradores, não podem ser usadas indevidamente para fins de corrupção.

Não são permitidas doações a partidos políticos, organizações similares a estes, representantes de cargos públicos e candidatos a cargos eletivos.

► O procedimento e os limites de valores estão detalhados no Eberspächer Donations and Sponsorships Guideline.

Patrocínios

Os patrocínios são incentivos feitos com o objetivo de terem uma contribuição. Estes exigem a celebração de um acordo de patrocínio e devem estar relacionados com o negócio principal da Eberspächer ou suas filiais / subsidiárias.

► O procedimento e os limites financeiros estão regulamentados na política de Donations and Sponsorships da Eberspächer.



4. Observância do Direito tributário, Diretrizes de Controle de Exportação e Proibição de Lavagem de Dinheiro Como uma empresa internacional, a estrita observância da lei em relação a regulamentos nacionais e internacionais em relação a tributações e a proibição de lavagem de dinheiro são prioridades da Eberspächer.

4.1 Impostos

A Eberspächer está comprometida com o cumprimento de todas as leis e obrigações fiscais e aduaneiras nacionais e internacionais, nos países em que operamos. Repudiamos qualquer forma de desvio ilegítimo a este requisito bem como qualquer abuso em questão.

Para mais informações sobre o tema, consulte Eberspächer Group Tax Guideline.

4.2 Controle de exportações e regulamentos alfandegários

Respeitamos todas as leis e regulamentos nacionais e internacionais que limitam ou inibem a importação, exportação ou comércio interno de bens, tecnologias e serviços. Cumprimos a legislação de comércio, leis aduaneiras e procedimentos de aprovação delas decorrentes.

► Para mais informações sobre o tema, consulte Eberspächer Export Control Guideline.

4.3 Lavagem de dinheiro

A Eberspächer apoia a luta internacional contra a lavagem de dinheiro e leva as obrigações legais extremamente a sério.

► Mais detalhes a respeito podem ser encontrados no Eberspächer Anti-Money Laundering Guideline.



II. Conduta nas transações comerciais

5. Seleção de parceiros comerciais Os parceiros de negócios são selecionados cuidadosamente e de acordo com critérios específicos. Os nossos parceiros de negócios devem aderir aos valores da Eberspächcher.

5.1 Processo de seleção

Os parceiros de negócios da Eberspächcher (por exemplo, fornecedores, prestadores de serviços, representantes comerciais, distribuidores, parceiros de projetos ou consultores) são selecionados de modo imparcial, através da avaliação de ofertas a partir de critérios específicos predefinidos. Deve ser proibida qualquer discriminação ou preferência sem base objetiva.

5.2 "Business Partner Code of Conduct" A Eberspächcher espera que os seus parceiros de negócios em todo o mundo cumpram com os princípios estabelecidos no "Business Partner Code of Conduct" [Código de Conduta para Parceiros de Negócios] e ajam de acordo com estes, tais como o respeito pelas pessoas e o meio-ambiente, a exigência da estrita observância da lei, tolerância zero à corrupção e integridade na competição.

Este objetivo pode ser alcançado através da imposição contratual do Business Partner Code of Conduct, ou então, mediante prova da realização de avaliação prévia de outro Código de Conduta que incorpore os mesmos princípios.

Para mais informações a este respeito, consulte o "Business Partner Code of Conduct" da Eberspächcher.

6. Documentação e Relatórios As transações comerciais devem ser corretamente documentadas e comunicadas.

Todas as transações comerciais a serem documentadas, devem estar de acordo com os regulamentos internos e externos. Devem ser registradas de forma correta, apropriada, imediata e no sistema em questão, mostrando o autor e a data que foram criadas. A documentação deve ser produzida eletronicamente e mantida em conformidade com a legislação, regulamentos internos e respeitar os períodos de arquivamento.

Todos os funcionários são obrigados a apresentar relatórios verbais e escritos, fidedignos e completos.



III. Os funcionários e a cultura de Gestão

1. 1 - Cultura de Gestão

O sucesso sustentável baseia-se especialmente em funcionários leais e motivados. A Eberspächer é consciente da enorme responsabilidade que tem para com os seus funcionários. A cultura de liderança da Eberspächer baseia-se em valores partilhados, na promoção do desempenho, na responsabilidade pessoal e no tratamento justo nas relações interpessoais.

Acreditamos que a inovação é sempre impulsionada por pessoas dedicadas, inteligentes apaixonadas, comprometidas em pensar “fora da caixa”. Damos sempre a oportunidade aos nossos funcionários de assumirem responsabilidades individuais e pela equipa, serem criativos e desenvolverem o seu potencial. Acreditamos na hierarquia horizontal.

Promovemos, portanto, o desenvolvimento profissional e pessoal de cada funcionário da Eberspächer, investimos na formação e qualificação e promovemos o equilíbrio entre o trabalho e a vida pessoal. Fomentamos e reconhecemos o desempenho e o compromisso.

Cultivamos o estabelecimento de relações interpessoais abertas e justas. Problemas, conflitos e falhas podem ser falados abertamente pelos nossos colaboradores.

Todos os nossos líderes devem se envolver ativamente na implementação desses princípios e encorajar a sua aplicação pelo exemplo. Devem valorizar os colaboradores, promover a partilha de responsabilidades e estarem sempre atentos e receptivos às suas preocupações.

Assim, apostamos em valores que concretizamos na nossa missão.

III. Os funcionários e a cultura de Gestão

2. Condições de trabalho justas e segurança no

trabalho A Eberspächer promove condições de trabalho justas e elevados padrões de segurança no trabalho.

2.1 Ambiente de trabalho

Nós valorizamos condições de trabalho adequadas para os nossos funcionários em todo o mundo, em observância às normas legais, a remuneração adequada e a garantia de que cumprimos com as leis do trabalho. Respeitamos a representação legal dos interesses de nossos funcionários.

Cumprimos as normas trabalhistas da Organização Mundial do Trabalho (OMT) e não toleramos qualquer

forma de trabalho forçado, escravo ou infantil. Isto é válido para toda a cadeia de valor da Eberspächer.

2.2 Saúde e segurança

A saúde de nossos funcionários e a segurança no local de trabalho têm prioridade máxima na nossa empresa. A Eberspächer segue normas relevantes em relação à saúde e segurança no trabalho, incêndio e proteção ambiental. Nos esforçamos continuamente para operarmos , de acordo com os regulamentos aplicáveis a fim de evitarmos riscos à saúde e segurança de nossos funcionários em toda e qualquer instalação e em todos os processos.



3. Evitar conflitos de interesses É de grande importância para a Eberspächer garantir que os funcionários não se envolvam em situações que tenham conflitos de interesses com a empresa.

3.1 Princípio geral

Potenciais conflitos pessoais surgidos entre um funcionário e os interesses da Eberspächer devem ser imediatamente reportados ao responsável do departamento de Recursos Humanos.

É recomendada atenção especial nos casos abaixo

3.2 Colaborador como concorrente da Eberspächer Os funcionários do Grupo Eberspächer não estão autorizados a administrar uma empresa que seja concorrente direto ou indireto de uma empresa do Grupo, ou manter uma participação direta ou indireta numa sociedade concorrente ou ainda trabalhar numa dessas empresas.

Somente a participação (como pequeno acionista) numa empresa cotada em Bolsa, que esteja em concorrência com Eberspächer está isenta desta proibição.

Se uma pessoa diretamente relacionada com um funcionário (parente próximo, cônjuge, companheiro) tiver uma relação com uma empresa concorrente, essa relação deverá ser divulgada ao departamento de recursos humanos, com a finalidade de avaliar a possibilidade de existência de um eventual conflito de interesses.

3.3 Colaborador como parceiro de negócios da Eberspächer Se um funcionário atua em uma empresa com a qual a Eberspächer tem relações comerciais, detém participação ou realiza trabalhos para essa empresa tal fato deverá ser comunicado e aprovado pelo Compliance Officer responsável.

A fim de excluir completamente um eventual conflito de interesses, essa relação comercial entre uma pessoa relacionada ao funcionário (consultar item 3.2) e a Eberspächer deverá ser comunicada ao departamento de recursos humanos.

3.4 Encomendas privadas de funcionários a Parceiros de negócios da Eberspächer Nenhum funcionário pode realizar encomendas privadas a fornecedores ou prestadores de serviços do Grupo Eberspächer, se destas decorrerem vantagens indevidas.

3.5 Envolvimento social de colaboradores A Eberspächer valoriza o envolvimento social, coletivo, civil e solidário dos seus funcionários. No entanto, este envolvimento não deve estar em conflito com os interesses da Eberspächer.



III. Os funcionários e a cultura de Gestão

4. Confidencialidade, proteção de dados e segurança da informação

Na Eberspächer, toda e qualquer transação de informações comerciais têm implícito o princípio da confidencialidade. A Eberspächer compromete-se em garantir e proteger os dados confidenciais e pessoais.

4.1 Confidencialidade dos Segredos Comerciais Cada funcionário da Eberspächer está sujeito à obrigação de confidencialidade em relação aos assuntos internos da empresa com o que diz respeito a terceiros, salvo se previamente publicado ou disponibilizado a terceiros de forma legítima. Isso se aplica principalmente para todos os tipos de negócios e de segredos comerciais, relacionamentos com parceiros de negócios e para os dados pessoais. É proibido o uso das informações obtidas durante transações comerciais. A obrigação da confidencialidade se mantém mesmo após o término do contrato.

4.2 Proteção de dados pessoais A Eberspächer valoriza a privacidade e os direitos pessoais. Isto inclui também o tratamento correto dos dados pessoais de colaboradores, clientes e parceiros de negócios. Sempre que recolher, tratar e utilizar dados pessoais, cada funcionário da Eberspächer está obrigado a agir em conformidade com as disposições aplicáveis em relação a proteção dos dados, bem como com os regulamentos internos da empresa que regem essa questão.

4.3 Troca segura de informações

A atividade comercial requer uma troca eletrônica de

a nível global. A Eberspächer está ciente dos riscos daqui resultantes. A segurança da informação e da troca de informação é da maior importância para a Eberspächer, em todos os seus processos comerciais. A fim de garantir e proteger os dados corporativos contra o acesso não autorizado por terceiros são aplicadas as mais altas medidas técnicas e organizacionais.

Para mais informações sobre o tema, consulte a Diretiva de Segurança de TI da Eberspächer (Eberspaecher IT Security Guideline).

5. Tratamento cuidadoso da propriedade da empresa A propriedade da companhia Eberspaecher deve ser devidamente tratada.

A Eberspächer exige que todos os funcionários tratem com o devido cuidado e de acordo com a respetiva finalidade todos os bens tangíveis e intangíveis da empresa, que constituem a base do nosso negócio. Isto inclui não só as edificações e os equipamentos como também os recursos operacionais, produtos, recursos financeiros, sistemas de informação, software e direitos de propriedade industrial (por exemplo, patentes, marcas, desenhos). Os danos devem ser comunicados.

São proibidos o uso privado das propriedades da empresa e a remoção de quaisquer bens de dentro desta, salvo quando exista prévia autorização. Os atos ilegais podem resultar em responsabilidade civil ou criminal e em ações disciplinares.



IV. Aplicação do Código de Conduta

1 - Conformidade

Os princípios e valores estabelecidos no presente Código de Conduta são a base do desenvolvimento econômico, social e ambiental do Grupo Eberspächer. Estes têm por finalidade minimizar e controlar os riscos comerciais, e também se destinam a definir a responsabilidade da Eberspächer quanto às pessoas e ao meio ambiente (conformidade). A Eberspächer confia na aplicação e na observância rigorosa do presente Código. Para apoiar os seus colaboradores, o Grupo Eberspächer implementou uma Organização de Conformidade a nível mundial.

1.1 - Responsabilidade pela conformidade

A responsabilidade pelo cumprimento da legislação e dos regulamentos, a integridade nas relações de negócios, o conhecimento e a conformidade com o presente Código são de responsabilidade de cada um dos funcionários da Eberspächer. As violações das leis e regulamentos jamais são do interesse da empresa, uma vez que além de serem uma ameaça para o sucesso financeiro da Eberspächer, colocam em perigo a existência social de nossos funcionários e de parceiros de negócios. Como tal, quaisquer infrações são vistas como extremamente sérias pela administração da empresa e serão punidas apropriadamente.

1.2 - Organização de conformidade (Compliance Organization)

A organização de conformidade (Compliance Organization) coordena todas as atividades de conformidade do Grupo Eberspächer e apoia as

análises de risco, fornecendo informações, recomendações e treinamento. Serve ainda de ponto de contato para todas as questões relativas à conformidade.

Fazem parte dela o Chief Compliance Officer (CCO) e o Chief Compliance Counsel (CCC) bem como o Comitê de Conformidade e o Compliance Officer de Divisão (DCO) responsável por cada área de negócio. Cada um deles é responsável pela conformidade local (LCO) em todas as unidades de negócios.

2 - Indicações sobre violações da Lei

Todos os funcionários podem relatar violações legais e regulamentares ao Compliance Officer ou a um membro do Comitê de Conformidade, sem incorrer em quaisquer desvantagens. Todas as informações relevantes ao nível da conformidade serão tratadas pela Eberspächer como confidenciais. A identidade do denunciante será protegida na medida do legalmente permitido e somente poderá ser divulgada com o seu consentimento expresso.

Contato da Organização de Conformidade.

Para mais informações e esclarecimentos sobre o tema de conformidade, contate compliance@eberspaecher.com

go.eberspaecher.com/compliance

Contato da Organização de Conformidade

Para mais informações e esclarecimentos sobre o tema de conformidade, contate compliance@eberspaecher.com

Eberspächer Gruppe GmbH & Co. KG
Eberspächerstraße 24 73730 Esslingen
ALEMANHA
Telefone: +49 711 939-00
Fax: +49 711 939-0634 www.eberspaecher.com



Eberspächer